DECRETO N. 2.144, DE 16 DE ABRIL DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 557.500,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

O arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento municipal, em especial, pertinentes à pasta da Secretaria de Saúde, conforme informado pela Seção de Contabilidade através do Memorando n. 106/2014 – DFI/SEOC, consoante o artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1.097/2013,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 557.500,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.25.01	10.3010123.2063	4.4.90.51.00	01.310.0000	468	R$ 153.000,00
01.25.02	10.3010127.2067	4.4.90.51.00	05.300.0000	490	R$ 32.000,00
01.25.03	10.3010129.1051	4.4.90.51.00	01.310.0000	499	R$ 175.500,00
01.25.03	10.3010129.1051	4.4.90.51.00	02.300.0000	499	R$ 217.000,00
TOTAL					R$ 577.500,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.25.01	10.1220121.2025	4.4.90.51.00	01.310.0000	467	R$ 40.000,00
01.25.01	10.3020123.2064	4.4.90.51.00	01.310.0000	469	R$ 10.000,00
01.25.01	10.3010123.2063	3.3.90.30.00	01.310.0000	441	R$ 55.000,00
01.25.01	10.3010123.2063	3.3.90.39.00	01.310.0000	455	R$ 155.500,00
01.25.01	10.3020123.2064	3.3.90.30.00	01.310.0000	442	R$ 30.000,00
01.25.02	10.3010127.2067	3.3.90.34.00	05.300.0000	481	R$ 32.000,00
01.25.01	10.3010123.2063	4.4.90.52.00	01.310.0000	472	R$ 38.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					R$ 217.000,00
TOTAL					R$ 577.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de abril de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município